

20.04. 11/8/59



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO 3/59

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e tendo em vista o requerimento apresentado pelo Deputado HELIO CORREA DA COSTA, solicitando noventa dias de licença para tratamento de saúde, conforme atestado médico

R E S O L V E conceder-lhe de acôrdo com parágrafos 1º e 2º do Artigo 10 do Regimento Interno, 90 (noventa) dias de licença, para tratamento de saúde, a partir de 14 de junho do corrente ano.

Sala das Sessões, 22 de Junho de 1959.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário